

Processo nº	Ata nº	Órgão Colegial
CM/2026/4	4/2026	Câmara Municipal

### DADOS DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

**Tipo Convocatória:**

Ordinária

**Data:**

2 de Março de 2026

**Duração:**

Início às 10:00 e fim às 11:55

**Local:**

Gabinete do Senhor Presidente

**Presidida por:**

CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS

**Secretariada por:**

Mafalda da Costa e Viseu Lopes Lírio

### PRESENCAS NA SESSÃO

N.º de identificação	Nome completo	Presente
209449810	Armando Manuel Aguiar Mateus	SIM
211370282	CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS	SIM
222346060	Marco Isidro Hipólito Proença	SIM
217539718	Paulo Jorge Pereira Pinto	SIM
242164889	Soraia Alexandra Loureiro Pinto	SIM

Verificadas as presenças e o respetivo quórum da sessão, o Presidente abriu a sessão, procedendo à deliberação sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia.



## A) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

### Assuntos gerais de interesse para a autarquia

- 1 - Por questões de ordem técnica, a reunião teve lugar no Gabinete do Senhor Presidente.
- 2 - O Senhor Vereador Armando Mateus informou os presentes que a participação do Município na BTL foi um sucesso, com os dois momentos (no stand da CIMDOURO e no stand do Turismo Religioso) promovendo, desta forma, os produtos regionais, a apresentação dos locais de interesse a visitar, bem como a sugestão de um roteiro turístico no qual se inclui toda a informação necessária para os visitantes.
- 3 - O Senhor Presidente congratulou-se com o facto de também estarem presentes sernancelhenses que trabalham e residem na região de Lisboa, bem como emigrantes da Suíça. Esse encontro permitiu, a troca de conhecimentos e de oportunidades de investimentos.

## B) ORDEM DO DIA

### Processo 1691/2025. Empreitada "Intervenção para a envolvente à Torre do Relógio em Fonte Arcada" - Auto de suspensão

<b>Fav orá vel</b>	<b>Tipo de votação:</b> Nominal	
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0	
A fa vor	Armando Manuel Aguiar Mateus, CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto	
Con tra	---	
Abs tenç ões	---	
Aus ente s	---	

### Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente o Auto com o seguinte teor:



“AUTO DE SUSPENSÃO DOS TRABALHOS  
(Nos termos da alínea b) do art.º 365 do CCP)

Empreitada de “**Intervenção para a envolvente à Torre do Relógio em Fonte Arcada**”, adjudicada à firma **FFR - Construções, Lda**.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, procedeu-se à vistoria da empreitada, com vista à suspensão da execução dos trabalhos, uma vez que, os trabalhos de execução do gradeamento, estão pendentes da decisão de aprovação, da alteração ao projeto. Assim, visto que existe necessidade de estudar alterações a introduzir ao projeto, ficam estes trabalhos suspensos a partir da presente data e até que se encontrem ultrapassados os motivos que levaram à suspensão da mesma.

E, não havendo mais nada a tratar, foi lavrado o presente auto que, depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram.

PELO MUNICÍPIO DE SERNANCELHE  
(Magda Simões)

PELO REPRESENTANTE DO ADJUDICATÁRIO  
(João Santos)”

**Resolução:**

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** homologar o auto de suspensão anexo, nos termos do documentos constantes do processo.

**Documentos anexos:**

- Anexo 1. Auto de Suspensão\_signed

Processo 4214/2025. Realização de vistoria em imóvel em estado de ruína, ao abrigo do n.º 1 do art. 90.º do RJUE	
<b>Fav orá vel</b>	<b>Tipo de votação:</b> Nominal
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0
A fa vor	Armando Manuel Aguiar Mateus, CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto
Con tra	---
Abs tenç	---



ões	
Ausente	---

## Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente o Auto de Vistoria com o seguinte teor:

“Auto de Vistoria

Processo n.º 4214/2025 (Gestiona)

Proprietário(a) do imóvel: Fernanda Costa Azevedo Quintela

Local: Beco da Casa do Povo – Vila da Ponte

Queixoso(a): Elizabete Rosa Carneiro Romariz

Assunto: **Realização de vistoria em imóvel em estado de ruína, ao abrigo do n.º1 do art. 90.º do RJUE.**

Anexo(s): Ficha de avaliação do nível de conservação do imóvel vistoriado; Requerimento-queixa; Informação dos serviços de fiscalização municipal.

## 1\_ INTRODUÇÃO:

1.1\_\_Ao vigésimo segundo dia de outubro de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, realizou-se ao abrigo do n.º 1 do art. 90.º Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (publicou o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, doravante RJUE) na sua atual redação, a vistoria ao edifício implantado no local acima identificado, onde estiveram presentes, Jorge Caetano (arq.to), Hugo Salgado (eng.º) e Mário Neto (eng.º) que constituem a comissão de vistoria designada pelo Executivo Municipal em 7 de novembro de 2025.

1.2\_\_No âmbito da queixa apresentada por Elizabete Rosa Carneiro Romariz (cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido), a presente vistoria foi proposta pelos Serviços da Fiscalização em 3 de outubro de 2025 ao abrigo da legislação indicada no parágrafo anterior, tendo a sua realização sido determinada pelo Presidente da Câmara em 3 de outubro de 2025.

1.3\_\_Fernanda Costa Azevedo Quintela, na qualidade de proprietária (conforme informação efetuada pelos serviços da fiscalização em 3 de outubro de 2025), foi notificada através do ofício eletrónico de 17 de outubro de 2025, para participar na vistoria, bem como até à véspera da mesma indicar um perito para poder intervir e formular quaisquer quesitos em conformidade com o disposto no n.º3 do art. 90.º do RJUE.

1.4\_\_Elizabete Rosa Carneiro Romariz, na qualidade de queixosa, foi notificada através da comunicação eletrónica de 17 de outubro de 2025 para comparecer e participar na vistoria.



1.5 \_\_Até à véspera da vistoria Fernanda Costa Azevedo Quintela não indicou um perito em conformidade com o ponto 1.3 do presente documento, tendo comparecido Felisberto Augusto Quintela na qualidade de representante da proprietária, que não se fez acompanhar pelo perito aqui indicado.

1.6 \_\_A queixosa não compareceu à presente vistoria.

## **2 \_\_ IDENTIFICAÇÃO DO/S PRÉDIO/S:**

No processo n.º 4214/2025, não consta qualquer identificação matricial do edifício onde recai a presente vistoria.

## **3 \_\_ ENQUADRAMENTO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SERNANCELHE):**

3.1 \_\_Planta de Ordenamento:

a) \_\_Classificação e Qualificação do Solo: Espaços Centrais de Nível 2;

b) \_\_Salvaguardas e Riscos:

i) \_\_Zonamento acústico: Zona mista;

ii) \_\_Património Arquitectónico (inventariado): Zona de Proteção do B13 – Casa da Câmara;

c) \_\_Programa e Execução:

Infraestruturas existentes e a programar: Saneamento e abastecimento.

3.2 \_\_Planta de Condicionantes:

a) \_\_Condicionantes Gerais:

Zona Geral de Proteção do Pelourinho da Vila da Ponte e Zona Geral de Proteção do Solar dos Araújo Coutinho;

b) \_\_APPS – Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança:

Não abrangido;

c) \_\_Redes de Defesa – Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR):

Não abrangido.

3.3 \_\_Planta de Património:



- i) \_\_ Património não classificado: Zona de Proteção da Casa da Câmara;
- ii) \_\_ Património imóvel (classificado e vias de classificação): Zona Geral de Proteção do Pelourinho da Vila da Ponte e Zona Geral de Proteção do Solar dos Araújo Coutinho.

#### **4 \_\_ ENQUADRAMENTO FACTUAL:**

- a) \_\_ Em 21 de agosto de 2025, Elizabete Romariz, apresenta a queixa acerca do estado de conservação do imóvel alvo da presente vistoria;
- b) \_\_ Em 3 de outubro de 2025, os serviços da fiscalização comunicam acerca do estado de conservação do edifício, identificando o titular do mesmo e propondo a realização da vistoria ao abrigo do n.º1 do art. 90.º do RJUE;
- c) \_\_ Em 3 de outubro de 2025, a chefe de divisão, Lurdes Caiado, propõe a realização da vistoria nos termos atrás indicados;
- d) \_\_ Em 3 de outubro de 2025, o presidente da câmara, Carlos Santos, determina a realização da vistoria ao imóvel em referência.

#### **5 \_\_ DESCRIÇÃO E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL:**

5.1 \_\_ Trata-se de um edifício em alvenaria de pedra de granito, devoluto, sem cobertura e pavimentos interiores, em estado bastante avançado de degradação e ruína, aparentemente composto por duas unidades confinantes entre si, cuja empena principal sobre o arruamento público – ou o que dela resta –, apresenta alguns vãos maioritariamente sem proteção, à exceção de duas portas do rés-do-chão presentemente vedadas com chapa metálica. Esta parede apresenta ainda uma pendente relevante sobre a via pública, colocando em risco a segurança dos transeuntes.

5.2 \_\_ A única parede interior visível – supostamente meeira – encontra-se bastante degradada e é composta por alvenaria de pedra de granito. As restantes paredes interiores divisórias ruíram para o interior da propriedade.

5.3 \_\_ Aparentemente as paredes limitadoras da parcela são meeiras (à exceção da confinante com o arruamento público), verificando-se que a empena do imóvel adossado a norte encontra-se revestida com reboco pobre sobre o qual recaiu pintura, pressupostamente para evitar infiltrações.

5.4 \_\_ A parede confinante com o edifício a nascente (propriedade da queixosa) encontra-se bastante debilitada uma vez que parte ruiu sobre o interior do imóvel vistoriado. Porém, tal aluimento deve-se à falta de conservação por parte da proprietária, bem como ao pressuposto assentamento da cobertura do edifício da queixosa sobre a totalidade da parede meeira.



5.5\_\_ Interiormente observa-se a existência de lixo, vegetação e líquenes, bem como, algum mobiliário degradado e blocos de pedra de granito de formato irregular resultantes do desmoronamento das paredes atrás retratadas.

5.6\_\_ O acesso à propriedade não está vedado, permitindo que se torne uma lixeira a céu aberto e foco insalubridade e insegurança.

## **6\_\_ NÍVEL DE CONSERVAÇÃO:**

Tendo em conta a análise feita no ponto 5, bem como os registos fotográficos apensos ao ponto 13, conclui-se, que o nível de conservação do edifício corresponde ao Nível 1 – Péssimo, nos termos do art. 5.º do Dec. Lei n.º266-B/2012, de 31/12, por indicação do n.º5 do art. 90.º do RJUE e em conformidade com a ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios em anexo ao presente auto.

## **7\_\_ INTERVENÇÃO PRECONIZADA:**

Tendo em consideração o mencionado no ponto 5, a comissão conclui que a proprietária deverá proceder às seguintes intervenções:

7.1\_\_ Demolir toda a parede confinante com o arruamento público, assim como a parede interior em alvenaria de granito.

7.2\_\_ Retirar toda a vegetação, blocos de granito, mobiliário degradado (etc.), lixo e entulho do interior da propriedade, à exceção dos eventuais afloramentos graníticos que possam surgir no ato de limpeza.

7.3\_\_ Colmatar as áreas desprendidas da parede meeira a nascente, com pedra de granito, nomeadamente a resultante do desmoronamento localizada no interior da propriedade, consolidando as juntas entre blocos através da aplicação de argamassa de cimento com a adição de cal hidráulica no traço 1:3 e de espessura reduzida, sendo que, caso surjam zonas de pedra miúda à vista admitem-se juntas refechadas com rachão.

7.4\_\_ Salvar as paredes exteriores dos imóveis confinantes, em particular, a parede meeira igualmente propriedade da queixosa, através da fixação de tirantes metálicos de suporte pelo exterior da mesma, ou outra solução, que salve as edificações intervenientes e a respetiva envolvente.

7.5\_\_ Manter o acesso vedado à propriedade em toda a extensão da parede exterior a demolir (confinante com o arruamento público), através da colocação de tapumes em madeira à cor natural até à altura de 1,80m.

7.6\_\_ Deverá a queixosa permitir a realização dos trabalhos atrás identificados, bem como, restabelecer o assentamento da cobertura do seu imóvel somente sobre a parte da parede



meeira que lhe pertence, devendo a circulação e o escoamento das águas pluviais recaírem unicamente sobre a sua propriedade.

## **8\_\_CONSIDERAÇÕES:**

8.1\_\_Quando e após a realização dos trabalhos enunciados no ponto 6, deverá ficar acautelada a segurança e a salubridade do local e das propriedades confinantes, bem como das pessoas e viaturas que circulem nas imediações, nomeadamente no arruamento público confinante.

8.2\_\_Os materiais resultantes de demolição e limpeza indicados nos pontos 7.1 e 7.2 precedentes, deverão ser transportados a vazadouro, devidamente licenciado e comunicado à Câmara Municipal, nos termos do Dec. Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na versão atualizada.

## **9\_\_QUESITOS:**

O representante da proprietária não colocou quaisquer quesitos.

## **10\_\_PROPOSTA:**

Tendo em conta a redação até aqui elencada, antevêm-se duas soluções para os factos evidenciados:

a)\_\_Proceder-se à realização dos trabalhos mencionados nos pontos 7 e 8, os quais, face à sua localização e por se tratarem essencialmente de obras de demolição, estão sujeitos a licenciamento administrativo nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 4.º do RJUE, precedido da emissão de parecer da Unidade de Cultura da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, uma vez que o imóvel está abrangido pela Zona Geral de Proteção do Pelourinho da Vila da Ponte e Zona Geral de Proteção do Solar dos Araújo Coutinho (mencionados no ponto 3 anterior);

Ou,

b)\_\_Proceder-se à reconstrução do edifício, o qual face à sua localização e à operação urbanística a concretizar, está sujeito a licenciamento administrativo por força da al. d) do n.º 2 do art. 4.º do RJUE, antecedido da emissão de parecer da Unidade de Cultura da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, uma vez que o imóvel está abrangido pela Zona Geral de Proteção do Pelourinho da Vila da Ponte e Zona Geral de Proteção do Solar dos Araújo Coutinho (mencionados no ponto 3 anterior).

## **11\_\_CONCLUSÃO:**

11.1\_\_Face ao exposto, deverá Fernanda Costa Azevedo Quintela, na qualidade de proprietária do imóvel vistoriado, ser notificada para no prazo de 40 dias (úteis) solicitar o



licenciamento administrativo de uma das soluções mencionadas no ponto 10 anterior, apresentando o procedimento de controlo prévio correspondente instruído nos termos do RJUE e da Port. n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

11.2\_\_Deverá igualmente notificar-se Elizabete Rosa Carneiro Romariz, na qualidade de queixosa, para no prazo de 15 dias (úteis) se pronunciar acerca da redação dos pontos 5.4 e 7.6 do presente documento.

## 12\_\_LOCALIZAÇÃO ():

(40.91745023258885, -7.5100993209251605)

## 13\_\_REGISTOS FOTOGRÁFICOS:

## 14\_\_DISPOSIÇÕES FINAIS:

Nada mais havendo a registar, foi lavrado o presente auto, que vai ser assinado pelos peritos intervenientes.

\*\*\*

Aos, dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis,

A Comissão de Vistoria, ”

### Resolução:

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** aprovar o Auto de vistoria anexo, nos termos propostos e nos termos dos documentos constante do processo.

### Documentos anexos:

- Anexo 2. AUTO DE VISTORIA 2026-0002 [Auto vistoria ao imóvel sito no Beco da Casa do Povo - V.Ponte]

Processo 649/2026. Abertura do Procedimento do Projeto de Alteração ao Regulamento da Edificação e Urbanização e Taxas do Município de Sernancelhe	
Fav o r á v e l	Tipo de votação: Nominal
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0
A fa v o r	Armando Manuel Aguiar Mateus, CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto
Con	---



tra	
Abs tenç ões	---
Aus ente s	---

### Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Informação com o seguinte teor:

#### “INFORMAÇÃO TÉCNICA

Observando a entrada em vigor do “Simplex Urbanístico”, fruto da publicação do DL n.º 10 /2024, de 8 de janeiro, que altera profundamente, entre outros, o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, importa informar que:

1. O Presidente da Câmara Municipal, em 22/05/2024, deliberou dar início a um procedimento de alteração do REUT, sob proposta dos serviços técnicos.
2. A alteração legislativa proposta pela DL n.º 10/2024 ,de 8 de janeiro, veio tornar nulas as normas do REUT que, designadamente, prevejam, de forma diferenciada, a instrução, os procedimentos e as tramitações não previstas, quer no próprio diploma, quer na Portaria n.º 71-A/2024, que identifica os elementos instrutórios dos procedimentos previstos no RJUE e revoga a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e na Portaria n.º 71-B/2024 que prova os modelos de utilização obrigatória de licença, de resposta à comunicação prévia, dos atos a praticar pelos técnicos e dos modelos de avisos de publicitação de operações urbanísticas, nos termos do RJUE.
3. Para além das situações identificadas anteriormente, a alteração do REUT constitui, igualmente, uma oportunidade para corrigir alguns aspetos da redação que, decorrentes da experiência da sua utilização, se crê poderem ser objeto de melhoria.

### Conclusão:

- Propõe-se, nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, al. k) do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, autorize o início do procedimento de revisão do Regulamento da Edificação e Urbanização e Taxas (REUT), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º



225, em 22 de novembro de 2006, sob a designação de Regulamento n.º 38/2006-AP, em virtude das significativas alterações legislativas entretanto produzidas pelo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), e que delibere sobre:

- Determinar o início do procedimento para a elaboração da revisão do REUT;
- Determinar a publicitação do início do procedimento, pelo prazo de 10 dias úteis, no sítio institucional da Câmara Municipal de Sernancelhe.

À consideração superior,”

### Resolução:

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** autorizar o início do procedimento de revisão do Regulamento da Edificação e Urbanização e Taxas (REUT), em virtude das significativas alterações legislativas entretanto produzidas pelo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), determinando, para o efeito, o início do procedimento para a elaboração da revisão do REUT e a publicitação do início do procedimento, pelo prazo de 10 dias úteis, no sítio institucional da Câmara Municipal de Sernancelhe, nos termos da informação anexa.

### Documentos anexos:

- Anexo 3. INFORMAÇÃO TÉCNICA 2026-0112 [Inf. Início Procedimento - Proposta Alteração RMUE\_Município de Sernancelhe]

<b>Processo 473/2026. Aquisição do Prédio urbano com o artigo matricial n.º 344 da Freguesia da Faia - Sernancelhe</b>	
<b>Fav o r á v e l</b>	<b>Tipo de votação:</b> Nominal
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0
A fa v o r	Armando Manuel Aguiar Mateus, CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto
Con t r a	---
A b s t e n ç õ e s	---
A u s e n t e s	---



## Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Proposta com o seguinte teor:

“No âmbito do relatório de avaliação anexo, referente ao prédio urbano com o artigo matricial 344, da freguesia da Faia, propõe-se a superior consideração da Câmara Municipal a aquisição do referido prédio pelo valor de 29.668,58€ (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos), conforme consta do referido relatório e proposta de cabimento anexa, para reabilitação do prédio com o fim de servir como espaço de apoio ao funcionamento da Junta de Freguesia de Faia e Espaço Interpretativo das Necrópoles do Távora-Faia.”

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica **CM07010307 - OUTROS**, a que corresponde a proposta de cabimento n.º **417** de **23/02/2026**.

## Resolução:

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** aprovar a aquisição do prédio urbano com o artigo matricial 344 da Freguesia de Faia, pelo valor de **29.668,58€ (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos)**, conforme consta do relatório de avaliação anexo, para reabilitação do prédio com o fim de servir como espaço de apoio ao funcionamento da Junta de Freguesia de Faia e Espaço Interpretativo das Necrópoles do Távora-Faia, notificando-se para esse fim os respetivos proprietários.

## Documentos anexos:

- Anexo 4. Relatório de avaliação - Prédio Urbano com o Artigo 344 da Faia
- Anexo 5. pc 417

<b>Despacho de Cessação da comissão de serviço do Dirigente intermédio de 2.º grau - Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo e nomeação/designação em regime de substituição, no cargo de Dirigente intermédio de 1.º grau - Diretor do Departamento de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico</b>	
<b>Fav</b>	<b>Tipo de votação:</b> Nominal
<b>o r á</b>	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0
<b>vel</b>	
A fa	Armando Manuel Aguiar Mateus, CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto
Con	---
tra	



Abs tenç ões	---
Aus ente s	---

### Resolução:

### Factos e fundamentos legais:

Foi levado a conhecimento da Câmara Municipal o despacho de Cessação da comissão de serviço da Engenheira Maria de Lurdes Ferreira Caiado, enquanto, Dirigente intermédio de 2.º grau – Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo e sua nomeação/designação em regime de substituição, no cargo de Dirigente intermédio de 1.º grau – Diretora do Departamento de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico.

### Resolução:

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

<b>Despacho de Nomeação, em regime de substituição, de Dirigente intermédio de 3.º grau para a Unidade de Recursos Humanos, Finanças e Contratação</b>	
<b>Fav orá vel</b>	<b>Tipo de votação:</b> Nominal
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0
A fa vor	Armando Manuel Aguiar Mateus, CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto
Con tra	---
Abs tenç ões	---
Aus ente s	---

### Resolução:



## Factos e fundamentos legais:

Foi levado a conhecimento da Câmara Municipal o despacho de nomeação da Técnica Superior Mafalda da Costa e Viseu Lopes Lírio, em regime de substituição, no cargo de Dirigente intermédio de 3.º grau para a Unidade de Recursos Humanos, Finanças e Contratação.

## Resolução:

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Submissão da candidatura D'Ouro: Ciência em Rede – Portugal Inovação Social 2030	
Fav orá vel	Tipo de votação: Nominal
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0
A fa vor	Armando Manuel Aguiar Mateus, CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto
Con tra	---
Abs tenç ões	---
Aus ente s	---

## Resolução:

### Factos e fundamentos legais:

Foi presente a conhecimento da Câmara Municipal a seguinte comunicação da Presidente da ARMA-Sci (Rede de Promoção do Capital Científico de Armamar), Raquel Banquinho:

“Exmos. Senhores Presidentes, Senhora(a)s Vereadore(a)s, Senhores Diretores dos Agrupamentos de Escolas,

É com satisfação que informamos que a candidatura do projeto *D'Ouro: Ciência em Rede* foi submetida com sucesso ao Portugal Inovação Social 2030, no âmbito do aviso Parcerias para a Inovação Social – Norte 2030.



Esta candidatura resulta de um trabalho articulado entre os Municípios de Armamar, Moimenta da Beira, Sernancelhe e Tabuaço, as respetivas equipas educativas dos seus Agrupamentos de Escolas, a ARMA-Sci, a Rural Move e Aliados, num processo colaborativo que reforça a cooperação interterritorial em torno da educação, ciência e desenvolvimento local.

Gostaríamos de agradecer a todos a disponibilidade, o apoio e o compromisso demonstrados na construção desta proposta, que acreditamos refletir uma visão partilhada para reforçar o acesso ao capital científico e tecnológico nos nossos territórios.

Seguimos em contacto sobre os próximos desenvolvimentos.

Com votos de um ótimo dia,”

### Extrato da deliberação:

A Câmara Municipal tomou conhecimento

<b>Fraga Viva - Reduto do batráquio - Protocolo e Aviso Norte 2030-2024-77</b>	
<b>Fav o r á v e l</b>	<b>Tipo de votação:</b> Nominal
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0
A fa v o r	Armando Manuel Aguiar Mateus, CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto
Con t r a	---
A b s t e n ç õ e s	---
A u s e n t e s	---

### Resolução:

### Factos e fundamentos legais:

Foi presente a conhecimento da Câmara Municipal a seguinte comunicação da Associação Fraga Viva:



“Cumprimentos:

Vimos comunicar que a nossa candidatura ao Aviso Norte 2030-2024-77 (Conservação da natureza), no quadro da qual assumimos um protocolo de colaboração com o município de Sernancelhe, foi aceite e o seu projeto entrou em execução. Sob indicação da CCDR, solicitaríamos que nas plataformas de comunicação camarárias houvesse uma alusão à execução deste projeto ambiental na Fraga Viva - reduto do batráquio ao abrigo do Aviso Norte 2030-2024-77.

Informamos também ter em execução um projeto complementar, apoiado pela linha turismo +interior, de recuperação do moinho situado na área protegida Fraga Viva para fins turísticos e desenvolvimento de uma aplicação digital planeada para um uso na área envolvente à Fraga Viva. Uma aplicação que pretende ligar a arte à ruralidade e natureza da região. Será uma galeria digital geolocalizada que só permite experienciar a arte quando no território, entre mais características.

Crendo seriamente que actuamos também em proveito municipal e regional, agradecemos todo o apoio prestado, esperando saber corresponder. Qualquer questão que achem pertinente, estamos ao vosso dispor.”

Foi, ainda, anexo o referido protocolo.

### Extrato da deliberação:

A Câmara Municipal tomou conhecimento

<b>Reafectação de bens imóveis por extinção das ARS's: Artigo 5.º/2/a) do DL 54/2024, de 6 de setembro</b>	
<b>Fav orá vel</b>	<b>Tipo de votação:</b> Nominal
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0
A fa vor	Armando Manuel Aguiar Mateus, CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto
Con tra	---
Abs tenç ões	---
Aus ente	---



S
---

## Resolução:

### Factos e fundamentos legais:

Foi presente a conhecimento da Câmara Municipal a seguinte comunicação:

“Exmos.(as) Senhores(as)

Encarrega-me a Senhora Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Gestão da Saúde, Dra. Alexandrina Figueiredo, de enviar, para os devidos efeitos, o despacho exarado pelo Senhor Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2024, de 06.09, conjugado com o n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei 200/2006, de 25.10.

Com os melhores cumprimentos,

**Lily Cheng**

Secretária Pessoal do Secretário de Estado da Gestão da Saúde  
Personal Secretary.”

Foi, ainda, anexo o referido despacho, assim como o anexo da listagem dos bens imóveis reafetos por extinção das ARS’s.

### Extrato da deliberação:

A Câmara Municipal tomou conhecimento

<b>Processo 728/2026. Manifestação de interesse para a constituição de uma 3ª EIP (Equipa de Intervenção Permanente)</b>	
<b>Fav orá vel</b>	<b>Tipo de votação:</b> Nominal
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0
A fa vor	Armando Manuel Aguiar Mateus, CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto
Con tra	---
Abs tenç ões	---



Ausente	---
---------	-----

### Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Informação com o seguinte teor:

### “INFORMAÇÃO DO CMOS

(Centro Municipal de Operações de Socorro)

04/2026

### ASSUNTO: Declaração de concordância

No âmbito da manifestação de interesse, por parte da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sernancelhe (AHBVS), a uma 3ª Equipa de Intervenção Permanente (EIP), sendo 50% dos encargos pagos pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e os outros 50% pela Câmara Municipal de Sernancelhe, solicita-se a aprovação da Declaração de Concordância pelo executivo Municipal.

Com elevada consideração e estima,  
Subscrevo-me com os melhores cumprimentos,

Sernancelhe, 24 de fevereiro de 2026

O Coordenador Municipal de Proteção Civil”

### Resolução:

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** aprovar a Declaração de Concordância para a constituição de uma 3ª Equipa de Intervenção Permanente (EIP), nos termos da informação anexa.

### Documentos anexos:

- Anexo 6. Manifestação de interesse 3ª EIP
- Anexo 7. Declaração de Concordância
- Anexo 8. concordância da 3ª EIP para \_inf.Nº4

**Processo 726/2026. Proposta de atribuição de subsídio à Associação Ambula IPSS no âmbito da sua participação no 12.º Festival de sopas e Encontros de ranchos**



<b>Fav orá vel</b>	<b>Tipo de votação:</b> Nominal	
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0	
A fa vor	Armando Manuel Aguiar Mateus, CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto	
Con tra	---	
Abs tenç ões	---	
Aus ente s	---	

### Resolução:

### Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Proposta com o seguinte teor:

**“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO AMBULA IPSS  
NO ÂMBITO DA SUA PARTICIPAÇÃO NO 12.º FESTIVAL DE SOPAS E  
ENCONTRO DE RANCHOS**

**O Regulamento Municipal de Apoio a Entidades ou Organismos legalmente existentes que prossigam no concelho de Sernancelhe fins de interesse público** valoriza o associativismo e a sua importância na realização de atividades de interesse público que vão ao encontro das necessidades da população nas áreas desportiva, cultural, recreativa ou social ao mesmo tempo que estabelece os critérios de atribuição dos apoios em conformidade com a **Lei n.º 75/2013**, de 12 de Setembro.

Neste sentido, e na sequência da realização, nos passados dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2026, do 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos, no qual a referida associação participou confeccionando a sopa de peixe, o Município de Sernancelhe entende o seguinte:

Considerando que se tratou de um evento que visou promover a gastronomia regional, especialmente a sopa enquanto alimento universal e que foi responsável pela deslocação a Sernancelhe de milhares de visitantes provenientes dos mais variados pontos do País;



Considerando a enorme afluência de visitantes, que sobrecarregou os encargos das associações participantes na aquisição de produtos para a confeção das sopas e tornou o valor de 250 euros, inicialmente atribuído a cada associação participante, através do Regulamento do Concurso “A melhor Sopa” aprovado em reunião de Câmara Municipal de 13 de fevereiro 2026, insuficiente para fazer face a todas as despesas;

Considerando o sucesso do referido evento, para o qual contribuiu o empenho e dedicação dispensado pelas associações participantes, que fizeram tudo ao seu alcance para que o certame fosse bem-sucedido;

Considerando o impacto positivo que a realização deste evento teve na projeção da imagem do concelho a nível regional e mesmo nacional;

### Proponho:

A atribuição de um subsídio monetário no valor de **800 euros**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à participação da Associação Ambula IPSS no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

Sernancelhe, 23 de fevereiro de 2026

O Vereador da Cultura

(Armando Manuel Aguiar Mateus)”

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica **CM040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 441 de 25/02/2026.

### Resolução:

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio monetário no valor de **800,00€ (oitocentos euros)** à **Associação Ambula IPSS**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à sua participação no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

<b>Processo 726/2026. Proposta de atribuição de subsídio à Zona de Caça Távora e Zebreira, no âmbito da sua participação no 12.º Festival de sopas e Encontros de ranchos</b>	
<b>Fav</b>	<b>Tipo de votação:</b> Nominal
<b>o r á v e l</b>	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0
A fa	Armando Manuel Aguiar Mateus, CARLOS MANUEL RAMOS DOS



vor	SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto
Contra	---
Absenções	---
Ausentes	---

## Resolução:

### Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Proposta com o seguinte teor:

**“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ZONA DE CAÇA TÁVORA E ZEBREIRA NO ÂMBITO DA SUA PARTICIPAÇÃO NO 12.º FESTIVAL DE SOPAS E ENCONTRO DE RANCHOS**

**O Regulamento Municipal de Apoio a Entidades ou Organismos legalmente existentes que prossigam no concelho de Sernancelhe fins de interesse público** valoriza o associativismo e a sua importância na realização de atividades de interesse público que vão ao encontro das necessidades da população nas áreas desportiva, cultural, recreativa ou social ao mesmo tempo que estabelece os critérios de atribuição dos apoios em conformidade com a **Lei n.º 75/2013**, de 12 de Setembro.

Neste sentido, e na sequência da realização, nos passados dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2026, do 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos, no qual a referida associação participou confeccionando a sopa de feijoca à Zebreira, o Município de Sernancelhe entende o seguinte:

Considerando que se tratou de um evento que visou promover a gastronomia regional, especialmente a sopa enquanto alimento universal e que foi responsável pela deslocação a Sernancelhe de milhares de visitantes provenientes dos mais variados pontos do País;

Considerando a enorme afluência de visitantes, que sobrecarregou os encargos das associações participantes na aquisição de produtos para a confeção das sopas e tornou o valor de 250 euros, inicialmente atribuído a cada associação participante, através do Regulamento do Concurso “A melhor Sopa” aprovado em reunião de Câmara Municipal de 13 de fevereiro de 2026, insuficiente para fazer face a todas as despesas;



Considerando o sucesso do referido evento, para o qual contribuiu o empenho e dedicação dispensado pelas associações participantes, que fizeram tudo ao seu alcance para que o certame fosse bem-sucedido;

Considerando o impacto positivo que a realização deste evento teve na projeção da imagem do concelho a nível regional e mesmo nacional;

### Proponho:

A atribuição de um subsídio monetário no valor de **800 euros**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa ” e ajudar a suportar os custos inerentes à participação da Zona de Caça Municipal Távora e Zebreira no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

Sernancelhe, 23 de fevereiro de 2026

O Vereador da Cultura

(Armando Manuel Aguiar Mateus)”

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica **CM040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 441 de 25/02/2026.

### Resolução:

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio monetário no valor de **800,00€ (oitocentos euros)** à **Zona de Caça Municipal Távora e Zebreira**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à sua participação no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

<b>Processo 726/2026. Proposta de atribuição de subsídio à Associação Empresarial da Beira Alta no âmbito da sua participação no 12.º Festival de sopas e Encontros de ranchos</b>	
<b>Fav o r á v e l</b>	<b>Tipo de votação:</b> Nominal
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0
A fa v o r	Armando Manuel Aguiar Mateus, CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto
Con t r a	---



Abs tenç ões	---
Aus ente s	---

## Resolução:

### Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Proposta com o seguinte teor:

**“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA BEIRA ALTA NO ÂMBITO DA SUA PARTICIPAÇÃO NO 12.º FESTIVAL DE SOPAS E ENCONTRO DE RANCHOS**

**O Regulamento Municipal de Apoio a Entidades ou Organismos legalmente existentes que prossigam no concelho de Sernancelhe fins de interesse público** valoriza o associativismo e a sua importância na realização de atividades de interesse público que vão ao encontro das necessidades da população nas áreas desportiva, cultural, recreativa ou social ao mesmo tempo que estabelece os critérios de atribuição dos apoios em conformidade com a **Lei n.º 75/2013**, de 12 de Setembro.

Neste sentido, e na sequência da realização, nos passados dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2026, do 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos, no qual a referida associação participou confeccionando a sopa à lavrador, o Município de Sernancelhe entende o seguinte:

Considerando que se tratou de um evento que visou promover a gastronomia regional, especialmente a sopa enquanto alimento universal e que foi responsável pela deslocação a Sernancelhe de milhares de visitantes provenientes dos mais variados pontos do País;

Considerando a enorme afluência de visitantes, que sobrecarregou os encargos das associações participantes na aquisição de produtos para a confeção das sopas e tornou o valor de 250 euros, inicialmente atribuído a cada associação participante, através do Regulamento do Concurso “A melhor Sopa” aprovado em reunião de Câmara Municipal de 13 de fevereiro de 2026, insuficiente para fazer face a todas as despesas;

Considerando o sucesso do referido evento, para o qual contribuiu o empenho e dedicação dispensado pelas associações participantes, que fizeram tudo ao seu alcance para que o certame fosse bem-sucedido;



Considerando o impacto positivo que a realização deste evento teve na projeção da imagem do concelho a nível regional e mesmo nacional;

### Proponho:

A atribuição de um subsídio monetário no valor de **800 euros**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa ” e ajudar a suportar os custos inerentes à participação da Associação Empresarial da Beira Alta no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

Sernancelhe, 23 de fevereiro de 2026

O Vereador da Cultura

(Armando Manuel Aguiar Mateus)”

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica **CM040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 441 de 25/02/2026.

### Resolução:

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio monetário no valor de **800,00€ (oitocentos euros)** à **Associação Empresarial da Beira Alta**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à sua participação no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

<b>Processo 726/2026. Proposta de atribuição de subsídio à Associação SER MAIS PROFISSIONAL no âmbito da sua participação no 12.º Festival de sopas e Encontros de ranchos</b>	
<b>Fav orá vel</b>	<b>Tipo de votação:</b> Nominal
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0
A favor	Armando Manuel Aguiar Mateus, CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto
Contra	---
Abstenções	---



Ausente	---
---------	-----

## Resolução:

### Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Proposta com o seguinte teor:

### **“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO SER MAIS PROFISSIONAL NO ÂMBITO DA SUA PARTICIPAÇÃO NO 12.º FESTIVAL DE SOPAS E ENCONTRO DE RANCHOS**

**O Regulamento Municipal de Apoio a Entidades ou Organismos legalmente existentes que prossigam no concelho de Sernancelhe fins de interesse público** valoriza o associativismo e a sua importância na realização de atividades de interesse público que vão ao encontro das necessidades da população nas áreas desportiva, cultural, recreativa ou social ao mesmo tempo que estabelece os critérios de atribuição dos apoios em conformidade com a **Lei n.º 75/2013**, de 12 de Setembro.

Neste sentido, e na sequência da realização, nos passados dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2026, do 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos, no qual a referida associação participou confeccionando o caldo de castanha, o Município de Sernancelhe entende o seguinte:

Considerando que se tratou de um evento que visou promover a gastronomia regional, especialmente a sopa enquanto alimento universal e que foi responsável pela deslocação a Sernancelhe de milhares de visitantes provenientes dos mais variados pontos do País;

Considerando a enorme afluência de visitantes, que sobrecarregou os encargos das associações participantes na aquisição de produtos para a confeção das sopas e tornou o valor de 250 euros, inicialmente atribuído a cada associação participante, através do Regulamento do Concurso “A melhor Sopa” aprovado em reunião de Câmara Municipal de 13 de janeiro de 2025, insuficiente para fazer face a todas as despesas;

Considerando o sucesso do referido evento, para o qual contribuiu o empenho e dedicação dispensado pelas associações participantes, que fizeram tudo ao seu alcance para que o certame fosse bem-sucedido;

Considerando o impacto positivo que a realização deste evento teve na projeção da imagem do concelho a nível regional e mesmo nacional;

## Proponho:



A atribuição de um subsídio monetário no valor de **800 euros**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à participação da Associação Ser Mais Profissional no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

Sernancelhe, 23 de fevereiro de 2026

O Vereador da Cultura

(Armando Manuel Aguiar Mateus)”

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica **CM040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 441 de 25/02/2026.

### Resolução:

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio monetário no valor de **800,00€ (oitocentos euros)** à **Associação Ser Mais Profissional**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à sua participação no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

<b>Processo 726/2026. Proposta de atribuição de subsídio ao Grupo Motard Os Amigos Binantes, no âmbito da sua participação no 12.º Festival de sopas e Encontros de ranchos</b>	
<b>Fav orá vel</b>	<b>Tipo de votação:</b> Nominal
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0
A fa vor	Armando Manuel Aguiar Mateus, CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto
Con tra	---
Abs tenç ões	---
Aus ente s	---

### Resolução:



## Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Proposta com o seguinte teor:

### **“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO MOTARD OS AMIGOS BINANTES NO ÂMBITO DA SUA PARTICIPAÇÃO NO 12.º FESTIVAL DE SOPAS E ENCONTRO DE RANCHOS**

**O Regulamento Municipal de Apoio a Entidades ou Organismos legalmente existentes que prossigam no concelho de Sernancelhe fins de interesse público** valoriza o associativismo e a sua importância na realização de atividades de interesse público que vão ao encontro das necessidades da população nas áreas desportiva, cultural, recreativa ou social ao mesmo tempo que estabelece os critérios de atribuição dos apoios em conformidade com a **Lei n.º 75/2013**, de 12 de Setembro.

Neste sentido, e na sequência da realização, nos passados dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2026, do 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos, no qual a referida associação participou confeccionando a sopa de perca à binante, o Município de Sernancelhe entende o seguinte:

Considerando que se tratou de um evento que visou promover a gastronomia regional, especialmente a sopa enquanto alimento universal e que foi responsável pela deslocação a Sernancelhe de milhares de visitantes provenientes dos mais variados pontos do País;

Considerando a enorme afluência de visitantes, que sobrecarregou os encargos das associações participantes na aquisição de produtos para a confeção das sopas e tornou o valor de 250 euros, inicialmente atribuído a cada associação participante, através do Regulamento do Concurso “A melhor Sopa” aprovado em reunião de Câmara Municipal de 13 de fevereiro de 2026, insuficiente para fazer face a todas as despesas;

Considerando o sucesso do referido evento, para o qual contribuiu o empenho e dedicação dispensado pelas associações participantes, que fizeram tudo ao seu alcance para que o certame fosse bem-sucedido;

Considerando o impacto positivo que a realização deste evento teve na projeção da imagem do concelho a nível regional e mesmo nacional;

## Proponho:

A atribuição de um subsídio monetário no valor de **800 euros**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa ” e ajudar a suportar os custos inerentes à participação do Grupo Motard Os amigos Binantes no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.



Sernancelhe, 23 de fevereiro de 2026

O Vereador da Cultura

(Armando Manuel Aguiar Mateus)”

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica **CM040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 441 de 25/02/2026.

### Resolução:

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio monetário no valor de **800,00€ (oitocentos euros)** ao **Grupo Motard Os amigos Binantes**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à sua participação no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

<b>Processo 726/2026. Proposta de atribuição de subsídio ao Conselho Diretivo dos Baldios Cinco Réis de Gente, no âmbito da sua participação no 12.º Festival de sopas e Encontros de ranchos</b>	
<b>Fav orá vel</b>	<b>Tipo de votação:</b> Nominal
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0
A fa vor	Armando Manuel Aguiar Mateus, CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto
Con tra	---
Abs tenç ões	---
Aus ente s	---

### Resolução:

### Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Proposta com o seguinte teor:



## “PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CONSELHO DIRETIVO DOS BALDIOS CINCO RÉIS DE GENTE NO ÂMBITO DA SUA PARTICIPAÇÃO NO 12.º FESTIVAL DE SOPAS E ENCONTRO DE RANCHOS

O Regulamento Municipal de Apoio a Entidades ou Organismos legalmente existentes que prossigam no concelho de Sernancelhe fins de interesse público valoriza o associativismo e a sua importância na realização de atividades de interesse público que vão ao encontro das necessidades da população nas áreas desportiva, cultural, recreativa ou social ao mesmo tempo que estabelece os critérios de atribuição dos apoios em conformidade com a **Lei n.º 75/2013**, de 12 de Setembro.

Neste sentido, e na sequência da realização, nos passados dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2026, do 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos, no qual a referida associação participou confeccionando a sopa de gravações com bacalhau, o Município de Sernancelhe entende o seguinte:

Considerando que se tratou de um evento que visou promover a gastronomia regional, especialmente a sopa enquanto alimento universal e que foi responsável pela deslocação a Sernancelhe de milhares de visitantes provenientes dos mais variados pontos do País;

Considerando a enorme afluência de visitantes, que sobrecarregou os encargos das associações participantes na aquisição de produtos para a confeção das sopas e tornou o valor de 250 euros, inicialmente atribuído a cada associação participante, através do Regulamento do Concurso “A melhor Sopa” aprovado em reunião de Câmara Municipal de 13 de fevereiro de 2026, insuficiente para fazer face a todas as despesas;

Considerando o sucesso do referido evento, para o qual contribuiu o empenho e dedicação dispensado pelas associações participantes, que fizeram tudo ao seu alcance para que o certame fosse bem-sucedido;

Considerando o impacto positivo que a realização deste evento teve na projeção da imagem do concelho a nível regional e mesmo nacional;

### **Proponho:**

A atribuição de um prémio de participação no valor de **800 euros**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à participação do Conselho Diretivo dos Baldios Cinco Réis de Gente no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

Sernancelhe, 23 de fevereiro de 2026

O Vereador da Cultura



(Armando Manuel Aguiar Mateus)”

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica **CM040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 441 de 25/02/2026.

### Resolução:

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio monetário no valor de **800,00€ (oitocentos euros)** ao **Conselho Diretivo dos Baldios Cinco Réis de Gente**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à sua participação no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

<b>Processo 726/2026. Proposta de atribuição de subsídio à Associação Dinamizadora Aldeia da Faia, no âmbito da sua participação no 12.º Festival de sopas e Encontros de ranchos</b>	
<b>Fav o r á v e l</b>	<b>Tipo de votação:</b> Nominal
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0
A fa v o r	Armando Manuel Aguiar Mateus, CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto
Con t r a	---
A b s t e n ç õ e s	---
A u s e n t e s	---

### Resolução:

#### Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Proposta com o seguinte teor:

**“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DINAMIZADORA ALDEIA DA FAIA NO ÂMBITO DA SUA PARTICIPAÇÃO NO 12.º FESTIVAL DE SOPAS E ENCONTRO DE RANCHOS**



**O Regulamento Municipal de Apoio a Entidades ou Organismos legalmente existentes que prossigam no concelho de Sernancelhe fins de interesse público** valoriza o associativismo e a sua importância na realização de atividades de interesse público que vão ao encontro das necessidades da população nas áreas desportiva, cultural, recreativa ou social ao mesmo tempo que estabelece os critérios de atribuição dos apoios em conformidade com a **Lei n.º 75/2013**, de 12 de Setembro.

Neste sentido, e na sequência da realização, nos passados dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2026, do 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos, no qual a referida associação participou confeccionando a sopa à pescador, o Município de Sernancelhe entende o seguinte:

Considerando que se tratou de um evento que visou promover a gastronomia regional, especialmente a sopa enquanto alimento universal e que foi responsável pela deslocação a Sernancelhe de milhares de visitantes provenientes dos mais variados pontos do País;

Considerando a enorme afluência de visitantes, que sobrecarregou os encargos das associações participantes na aquisição de produtos para a confeção das sopas e tornou o valor de 250 euros, inicialmente atribuído a cada associação participante, através do Regulamento do Concurso “A melhor Sopa” aprovado em reunião de Câmara Municipal de 13 de fevereiro de 2026, insuficiente para fazer face a todas as despesas;

Considerando o sucesso do referido evento, para o qual contribuiu o empenho e dedicação dispensado pelas associações participantes, que fizeram tudo ao seu alcance para que o certame fosse bem-sucedido;

Considerando o impacto positivo que a realização deste evento teve na projeção da imagem do concelho a nível regional e mesmo nacional;

### **Proponho:**

A atribuição de um subsídio monetário no valor de **800 euros**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à participação da Associação Dinamizadora Aldeia da Faia no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

Sernancelhe, 23 de fevereiro de 2026

O Vereador da Cultura

(Armando Manuel Aguiar Mateus)”

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica **CM040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**, a que corresponde a proposta de cabimento n.º **441** de **25/02/2026**.



## Resolução:

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio monetário no valor de **800,00€ (oitocentos euros)** à **Associação Dinamizadora Aldeia da Faia**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à sua participação no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

<b>Processo 726/2026. Proposta de atribuição de subsídio à Associação da Biointerpretação de Lamosa “Manta Verde”, no âmbito da sua participação no 12.º Festival de sopas e Encontros de ranchos</b>	
<b>Fav orá vel</b>	<b>Tipo de votação:</b> Nominal
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0
A fa vor	Armando Manuel Aguiar Mateus, CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto
Con tra	---
Abs tenç ões	---
Aus ente s	---

## Resolução:

### Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Proposta com o seguinte teor:

**“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DA  
BIOINTERPRETAÇÃO DE LAMOSA “MANTA VERDE” NO ÂMBITO DA SUA  
PARTICIPAÇÃO NO 12.º FESTIVAL DE SOPAS E ENCONTRO DE RANCHOS**

**O Regulamento Municipal de Apoio a Entidades ou Organismos legalmente existentes que prossigam no concelho de Sernancelhe fins de interesse público** valoriza o associativismo e a sua importância na realização de atividades de interesse público que vão ao encontro das necessidades da população nas áreas desportiva, cultural, recreativa ou social



ao mesmo tempo que estabelece os critérios de atribuição dos apoios em conformidade com a **Lei n.º 75/2013**, de 12 de Setembro.

Neste sentido, e na sequência da realização, nos passados dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2026, do 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos, no qual a referida associação participou confeccionando a sopa de Tronchos, o Município de Sernancelhe entende o seguinte:

Considerando que se tratou de um evento que visou promover a gastronomia regional, especialmente a sopa enquanto alimento universal e que foi responsável pela deslocação a Sernancelhe de milhares de visitantes provenientes dos mais variados pontos do País;

Considerando a enorme afluência de visitantes, que sobrecarregou os encargos das associações participantes na aquisição de produtos para a confeção das sopas e tornou o valor de 250 euros, inicialmente atribuído a cada associação participante, através do Regulamento do Concurso “A melhor Sopa” aprovado em reunião de Câmara Municipal de 13 de fevereiro de 2026, insuficiente para fazer face a todas as despesas;

Considerando o sucesso do referido evento, para o qual contribuiu o empenho e dedicação dispensado pelas associações participantes, que fizeram tudo ao seu alcance para que o certame fosse bem-sucedido;

Considerando o impacto positivo que a realização deste evento teve na projeção da imagem do concelho a nível regional e mesmo nacional;

### **Proponho:**

A atribuição de um subsídio monetário no valor de **800 euros**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à participação da Associação da Biointerpretação de Lamosa “Manta Verde” no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

Sernancelhe, 23 de fevereiro de 2026

O Vereador da Cultura

(Armando Manuel Aguiar Mateus)”

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica **CM040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 441 de 25/02/2026.

### **Resolução:**



A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio monetário no valor de **800,00€ (oitocentos euros)** à **Associação da Biointerpretação de Lamosa “Manta Verde”**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à sua participação no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

<b>Processo 726/2026. Proposta de atribuição de subsídio à Associação dos Baldios de Quintela da Lapa - Sernancelhe, no âmbito da sua participação no 12.º Festival de sopas e Encontros de ranchos</b>	
<b>Fav orá vel</b>	<b>Tipo de votação:</b> Nominal
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0
A fa vor	Armando Manuel Aguiar Mateus, CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto
Con tra	---
Abs tenç ões	---
Aus ente s	---

### **Resolução:**

### **Factos e fundamentos legais:**

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Proposta com o seguinte teor:

**“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DOS BALDIOS DE QUINTELA DA LAPA - SERNANCELHE NO ÂMBITO DA SUA PARTICIPAÇÃO NO 12.º FESTIVAL DE SOPAS E ENCONTRO DE RANCHOS**

**O Regulamento Municipal de Apoio a Entidades ou Organismos legalmente existentes que prossigam no concelho de Sernancelhe fins de interesse público** valoriza o associativismo e a sua importância na realização de atividades de interesse público que vão ao encontro das necessidades da população nas áreas desportiva, cultural, recreativa ou social ao mesmo tempo que estabelece os critérios de atribuição dos apoios em conformidade com a **Lei n.º 75/2013**, de 12 de Setembro.



Neste sentido, e na sequência da realização, nos passados dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2026, do 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos, no qual a referida associação participou confeccionando a “Sopa do Peregrino”, o Município de Sernancelhe entende o seguinte:

Considerando que se tratou de um evento que visou promover a gastronomia regional, especialmente a sopa enquanto alimento universal e que foi responsável pela deslocação a Sernancelhe de milhares de visitantes provenientes dos mais variados pontos do País;

Considerando a enorme afluência de visitantes, que sobrecarregou os encargos das associações participantes na aquisição de produtos para a confeção das sopas e tornou o valor de 250 euros, inicialmente atribuído a cada associação participante, através do Regulamento do Concurso “A melhor Sopa” aprovado em reunião de Câmara Municipal de 13 de fevereiro de 2026, insuficiente para fazer face a todas as despesas;

Considerando o sucesso do referido evento, para o qual contribuiu o empenho e dedicação dispensado pelas associações participantes, que fizeram tudo ao seu alcance para que o certame fosse bem-sucedido;

Considerando o impacto positivo que a realização deste evento teve na projeção da imagem do concelho a nível regional e mesmo nacional;

### **Proponho:**

A atribuição de um subsídio monetário no valor de **800 euros**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à participação da Associação dos Baldios de Quintela da Lapa no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

Sernancelhe, 23 de fevereiro de 2026

O Vereador da Cultura

(Armando Manuel Aguiar Mateus)”

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica **CM040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**, a que corresponde a proposta de cabimento n.º **441 de 25/02/2026**.

### **Resolução:**

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio monetário no valor de **800,00€ (oitocentos euros)** à **Associação dos Baldios de Quintela da Lapa**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a



suportar os custos inerentes à sua participação no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

<b>Processo 726/2026. Proposta de atribuição de subsídio à Confraria da Castanha Soutos da Lapa, no âmbito da sua participação no 12.º Festival de sopas e Encontros de ranchos</b>	
<b>Favovável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Nominal
	A favor: 4, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 1
A favor	CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto
Contra	---
Abstenções	---
Ausentes	Armando Manuel Aguiar Mateus

### **Resolução:**

### **Factos e fundamentos legais:**

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Proposta com o seguinte teor:

**“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CONFRARIA DA CASTANHA SOUTOS DA LAPA NO ÂMBITO DA SUA PARTICIPAÇÃO NO 12.º FESTIVAL DE SOPAS E ENCONTRO DE RANCHOS**

**O Regulamento Municipal de Apoio a Entidades ou Organismos legalmente existentes que prossigam no concelho de Sernancelhe fins de interesse público** valoriza o associativismo e a sua importância na realização de atividades de interesse público que vão ao encontro das necessidades da população nas áreas desportiva, cultural, recreativa ou social ao mesmo tempo que estabelece os critérios de atribuição dos apoios em conformidade com a **Lei n.º 75/2013**, de 12 de Setembro.

Neste sentido, e na sequência da realização, nos passados dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2026, do 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos, no qual a referida associação participou confeccionando a sopa de castanha, o Município de Sernancelhe entende o seguinte:

Considerando que se tratou de um evento que visou promover a gastronomia regional, especialmente a sopa enquanto alimento universal e que foi responsável pela deslocação a Sernancelhe de milhares de visitantes provenientes dos mais variados pontos do País;



Considerando a enorme afluência de visitantes, que sobrecarregou os encargos das associações participantes na aquisição de produtos para a confeção das sopas e tornou o valor de 250 euros, inicialmente atribuído a cada associação participante, através do Regulamento do Concurso “A melhor Sopa” aprovado em reunião de Câmara Municipal de 13 de fevereiro de 2026, insuficiente para fazer face a todas as despesas;

Considerando o sucesso do referido evento, para o qual contribuiu o empenho e dedicação dispensado pelas associações participantes, que fizeram tudo ao seu alcance para que o certame fosse bem-sucedido;

Considerando o impacto positivo que a realização deste evento teve na projeção da imagem do concelho a nível regional e mesmo nacional;

### Proponho:

A atribuição de um subsídio monetário no valor de **800 euros**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à participação da Confraria da Castanha Soutos da Lapa no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

Sernancelhe, 23 de fevereiro de 2026

O Vereador da Cultura

(Armando Manuel Aguiar Mateus)”

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica **CM040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**, a que corresponde a proposta de cabimento n.º **441** de **25/02/2026**.

### Resolução:

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio monetário no valor de **800,00€ (oitocentos euros)** à **Confraria da Castanha Soutos da Lapa**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à sua participação no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

O Senhor Vereador Armando Mateus ausentou-se deste ponto, não participando na deliberação e votação deste ponto.

**Processo 726/2026. Proposta de atribuição de subsídio à Banda Musical 81 de Ferreirim, no âmbito da sua participação no 12.º Festival de sopas e Encontros de ranchos**



<b>Fav orá vel</b>	<b>Tipo de votação:</b> Nominal	
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0	
A fa vor	Armando Manuel Aguiar Mateus, CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto	
Con tra	---	
Abs tenç ões	---	
Aus ente s	---	

### Resolução:

### Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Proposta com o seguinte teor:

**“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À BANDA MUSICAL 81 DE FERREIRIM NO ÂMBITO DA SUA PARTICIPAÇÃO NO 12.º FESTIVAL DE SOPAS E ENCONTRO DE RANCHOS**

**O Regulamento Municipal de Apoio a Entidades ou Organismos legalmente existentes que prossigam no concelho de Sernancelhe fins de interesse público** valoriza o associativismo e a sua importância na realização de atividades de interesse público que vão ao encontro das necessidades da população nas áreas desportiva, cultural, recreativa ou social ao mesmo tempo que estabelece os critérios de atribuição dos apoios em conformidade com a **Lei n.º 75/2013**, de 12 de Setembro.

Neste sentido, e na sequência da realização, nos passados dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2026, do 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos, no qual a referida associação participou confeccionando a sopa de cebola, o Município de Sernancelhe entende o seguinte:

Considerando que se tratou de um evento que visou promover a gastronomia regional, especialmente a sopa enquanto alimento universal e que foi responsável pela deslocação a Sernancelhe de milhares de visitantes provenientes dos mais variados pontos do País;

Considerando a enorme afluência de visitantes, que sobrecarregou os encargos das associações participantes na aquisição de produtos para a confeção das sopas e tornou o valor



de 250 euros, inicialmente atribuído a cada associação participante, através do Regulamento do Concurso “A melhor Sopa” aprovado em reunião de Câmara Municipal de 13 de fevereiro de 2026, insuficiente para fazer face a todas as despesas;

Considerando o sucesso do referido evento, para o qual contribuiu o empenho e dedicação dispensado pelas associações participantes, que fizeram tudo ao seu alcance para que o certame fosse bem-sucedido;

Considerando o impacto positivo que a realização deste evento teve na projeção da imagem do concelho a nível regional e mesmo nacional;

### Proponho:

A atribuição de um subsídio monetário no valor de **800 euros**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à participação da Banda Musical 81 de Ferreirim no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

Sernancelhe, 23 de fevereiro de 2026

O Vereador da Cultura

(Armando Manuel Aguiar Mateus)”

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica **CM040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**, a que corresponde a proposta de cabimento n.º **441 de 25/02/2026**.

### Resolução:

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio monetário no valor de **800,00€ (oitocentos euros)** à **Banda Musical 81 de Ferreirim**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à sua participação no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

<b>Processo 726/2026. Proposta de atribuição de subsídio à Associação Dinamizadora de Fonte Arcada no âmbito da sua participação no 12.º Festival de sopas e Encontros de ranchos</b>	
<b>Fav o r á v e l</b>	<b>Tipo de votação:</b> Nominal
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0
A fa v o r	Armando Manuel Aguiar Mateus, CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia



	Alexandra Loureiro Pinto
Contra	---
Abstenções	---
Ausentes	---

### Resolução:

### Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Proposta com o seguinte teor:

**“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A D’ARCADA – ASSOCIAÇÃO  
DINAMIZADORA DE FONTE ARCADA NO ÂMBITO DA SUA PARTICIPAÇÃO  
NO 12.º FESTIVAL DE SOPAS E ENCONTRO DE RANCHOS**

**O Regulamento Municipal de Apoio a Entidades ou Organismos legalmente existentes que prossigam no concelho de Sernancelhe fins de interesse público** valoriza o associativismo e a sua importância na realização de atividades de interesse público que vão ao encontro das necessidades da população nas áreas desportiva, cultural, recreativa ou social ao mesmo tempo que estabelece os critérios de atribuição dos apoios em conformidade com a **Lei n.º 75/2013**, de 12 de Setembro.

Neste sentido, e na sequência da realização, nos passados dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2026, do 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos, no qual a referida associação participou confeccionando a Sopa da Fonte, o Município de Sernancelhe entende o seguinte:

Considerando que se tratou de um evento que visou promover a gastronomia regional, especialmente a sopa enquanto alimento universal e que foi responsável pela deslocação a Sernancelhe de milhares de visitantes provenientes dos mais variados pontos do País;

Considerando a enorme afluência de visitantes, que sobrecarregou os encargos das associações participantes na aquisição de produtos para a confeção das sopas e tornou o valor de 250 euros, inicialmente atribuído a cada associação participante, através do Regulamento do Concurso “A melhor Sopa” aprovado em reunião de Câmara Municipal de 13 de fevereiro de 2026, insuficiente para fazer face a todas as despesas;



Considerando o sucesso do referido evento, para o qual contribuiu o empenho e dedicação dispensado pelas associações participantes, que fizeram tudo ao seu alcance para que o certame fosse bem-sucedido;

Considerando o impacto positivo que a realização deste evento teve na projeção da imagem do concelho a nível regional e mesmo nacional;

### **Proponho:**

A atribuição de um subsídio monetário no valor de **800 euros**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à participação da A D’Arcada – Associação Dinamizadora de Fonte Arcada no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

Sernancelhe, 23 de fevereiro de 2026

O Vereador da Cultura

(Armando Manuel Aguiar Mateus)”

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica **CM040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 441 de 25/02/2026.

### **Resolução:**

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio monetário no valor de **800,00€ (oitocentos euros)** à **A D’Arcada – Associação Dinamizadora de Fonte Arcada**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à sua participação no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

<b>Processo 726/2026. Proposta de atribuição de subsídio à Associação de Melhoramentos da Freguesia de Escurquela, no âmbito da sua participação no 12.º Festival de sopas e Encontros de ranchos</b>	
<b>Fav or á vel</b>	<b>Tipo de votação:</b> Nominal
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0
A fa vor	Armando Manuel Aguiar Mateus, CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto
Con	---



tra	
Abs tenç ões	---
Aus ente s	---

## Resolução:

### Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Proposta com o seguinte teor:

**“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE  
MELHORAMENTOS DA FREGUESIA DE ESCURQUELA NO ÂMBITO DA SUA  
PARTICIPAÇÃO NO 12.º FESTIVAL DE SOPAS E ENCONTRO DE RANCHOS**

**O Regulamento Municipal de Apoio a Entidades ou Organismos legalmente existentes que prossigam no concelho de Sernancelhe fins de interesse público** valoriza o associativismo e a sua importância na realização de atividades de interesse público que vão ao encontro das necessidades da população nas áreas desportiva, cultural, recreativa ou social ao mesmo tempo que estabelece os critérios de atribuição dos apoios em conformidade com a **Lei n.º 75/2013**, de 12 de Setembro.

Neste sentido, e na sequência da realização, nos passados dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2026, do 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos, no qual a referida associação participou confeccionando a sopa de carrapatos, o Município de Sernancelhe entende o seguinte:

Considerando que se tratou de um evento que visou promover a gastronomia regional, especialmente a sopa enquanto alimento universal e que foi responsável pela deslocação a Sernancelhe de milhares de visitantes provenientes dos mais variados pontos do País;

Considerando a enorme afluência de visitantes, que sobrecarregou os encargos das associações participantes na aquisição de produtos para a confeção das sopas e tornou o valor de 250 euros, inicialmente atribuído a cada associação participante, através do Regulamento do Concurso “A melhor Sopa” aprovado em reunião de Câmara Municipal de 13 de fevereiro de 2026, insuficiente para fazer face a todas as despesas;

Considerando o sucesso do referido evento, para o qual contribuiu o empenho e dedicação dispensado pelas associações participantes, que fizeram tudo ao seu alcance para que o certame fosse bem-sucedido;



Considerando o impacto positivo que a realização deste evento teve na projeção da imagem do concelho a nível regional e mesmo nacional;

### Proponho:

A atribuição de um subsídio monetário no valor de **800 euros**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à participação da Associação de Melhoramentos da Freguesia de Escurquela no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

Sernancelhe, 23 de fevereiro de 2026

O Vereador da Cultura

(Armando Manuel Aguiar Mateus)”

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica **CM040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 441 de 25/02/2026.

### Resolução:

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio monetário no valor de **800,00€ (oitocentos euros)** à **Associação de Melhoramentos da Freguesia de Escurquela**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à sua participação no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

<b>Processo 726/2026. Proposta de atribuição de subsídio à Associação Recreativa de Aldeia de Santo Estevão no âmbito da sua participação no 12.º Festival de sopas e Encontros de ranchos</b>	
<b>Fav orá vel</b>	<b>Tipo de votação:</b> Nominal
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0
A fa vor	Armando Manuel Aguiar Mateus, CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto
Con tra	---
Abs tenç	---



ões	
Ausente	---

## Resolução:

### Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Proposta com o seguinte teor:

**“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE ALDEIA DE SANTO ESTEVÃO NO ÂMBITO DA SUA PARTICIPAÇÃO NO 12.º FESTIVAL DE SOPAS E ENCONTRO DE RANCHOS**

**O Regulamento Municipal de Apoio a Entidades ou Organismos legalmente existentes que prossigam no concelho de Sernancelhe fins de interesse público** valoriza o associativismo e a sua importância na realização de atividades de interesse público que vão ao encontro das necessidades da população nas áreas desportiva, cultural, recreativa ou social ao mesmo tempo que estabelece os critérios de atribuição dos apoios em conformidade com a **Lei n.º 75/2013**, de 12 de Setembro.

Neste sentido, e na sequência da realização, nos passados dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2026, do 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos, no qual a referida associação participou confeccionando a sopa de São Silvestre, o Município de Sernancelhe entende o seguinte:

Considerando que se tratou de um evento que visou promover a gastronomia regional, especialmente a sopa enquanto alimento universal e que foi responsável pela deslocação a Sernancelhe de milhares de visitantes provenientes dos mais variados pontos do País;

Considerando a enorme afluência de visitantes, que sobrecarregou os encargos das associações participantes na aquisição de produtos para a confeção das sopas e tornou o valor de 250 euros, inicialmente atribuído a cada associação participante, através do Regulamento do Concurso “A melhor Sopa” aprovado em reunião de Câmara Municipal de 13 de fevereiro de 2026, insuficiente para fazer face a todas as despesas;

Considerando o sucesso do referido evento, para o qual contribuiu o empenho e dedicação dispensado pelas associações participantes, que fizeram tudo ao seu alcance para que o certame fosse bem-sucedido;

Considerando o impacto positivo que a realização deste evento teve na projeção da imagem do concelho a nível regional e mesmo nacional;



## Proponho:

A atribuição de um subsídio monetário no valor de **800 euros**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à participação da Associação Recreativa de Aldeia de Santo Estevão no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

Sernancelhe, 23 de fevereiro de 2026

O Vereador da Cultura

(Armando Manuel Aguiar Mateus)”

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica **CM040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 441 de 25/02/2026.

## Resolução:

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio monetário no valor de **800,00€ (oitocentos euros)** à **Associação Recreativa de Aldeia de Santo Estevão**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à sua participação no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

<b>Processo 726/2026. Proposta de atribuição de subsídio à Associação de Caça e Pesca de Sernancelhe, no âmbito da sua participação no 12.º Festival de sopas e Encontros de ranchos</b>	
<b>Fav or á vel</b>	<b>Tipo de votação:</b> Nominal
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0
A fa vor	Armando Manuel Aguiar Mateus, CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto
Con tra	---
Abs tenç ões	---
Aus ente	---



## Resolução:

### Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Proposta com o seguinte teor:

**“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE SERNANCELHE NO ÂMBITO DA SUA PARTICIPAÇÃO NO 12.º FESTIVAL DE SOPAS E ENCONTRO DE RANCHOS**

**O Regulamento Municipal de Apoio a Entidades ou Organismos legalmente existentes que prossigam no concelho de Sernancelhe fins de interesse público** valoriza o associativismo e a sua importância na realização de atividades de interesse público que vão ao encontro das necessidades da população nas áreas desportiva, cultural, recreativa ou social ao mesmo tempo que estabelece os critérios de atribuição dos apoios em conformidade com a **Lei n.º 75/2013**, de 12 de Setembro.

Neste sentido, e na sequência da realização, nos passados dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2026, do 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos, no qual a referida associação participou confeccionando a sopa de javali, o Município de Sernancelhe entende o seguinte:

Considerando que se tratou de um evento que visou promover a gastronomia regional, especialmente a sopa enquanto alimento universal e que foi responsável pela deslocação a Sernancelhe de milhares de visitantes provenientes dos mais variados pontos do País;

Considerando a enorme afluência de visitantes, que sobrecarregou os encargos das associações participantes na aquisição de produtos para a confeção das sopas e tornou o valor de 250 euros, inicialmente atribuído a cada associação participante, através do Regulamento do Concurso “A melhor Sopa” aprovado em reunião de Câmara Municipal de 13 de fevereiro de 2026, insuficiente para fazer face a todas as despesas;

Considerando o sucesso do referido evento, para o qual contribuiu o empenho e dedicação dispensado pelas associações participantes, que fizeram tudo ao seu alcance para que o certame fosse bem-sucedido;

Considerando o impacto positivo que a realização deste evento teve na projeção da imagem do concelho a nível regional e mesmo nacional;

### Proponho:



A atribuição de um subsídio monetário no valor de **800 euros**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à participação da Associação de Caça e Pesca de Sernancelhe no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

Sernancelhe, 23 de fevereiro de 2026

O Vereador da Cultura

(Armando Manuel Aguiar Mateus)”

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica **CM040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**, a que corresponde a proposta de cabimento n.º **441** de **25/02/2026**.

### Resolução:

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio monetário no valor de **800,00€ (oitocentos euros)** à **Associação de Caça e Pesca de Sernancelhe**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à sua participação no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

<b>Processo 726/2026. Proposta de atribuição de subsídio à Associação Cultural e Recreativa de Sernancelhe, no âmbito da sua participação no 12.º Festival de sopas e Encontros de ranchos</b>	
<b>Fav orá vel</b>	<b>Tipo de votação:</b> Nominal
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0
A fa vor	Armando Manuel Aguiar Mateus, CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto
Con tra	---
Abs tenç ões	---
Aus ente s	---

### Resolução:



## Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Proposta com o seguinte teor:

### “PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE SERNANCELHE NO ÂMBITO DA SUA PARTICIPAÇÃO NO 12.º FESTIVAL DE SOPAS E ENCONTRO DE RANCHOS

**O Regulamento Municipal de Apoio a Entidades ou Organismos legalmente existentes que prossigam no concelho de Sernancelhe fins de interesse público** valoriza o associativismo e a sua importância na realização de atividades de interesse público que vão ao encontro das necessidades da população nas áreas desportiva, cultural, recreativa ou social ao mesmo tempo que estabelece os critérios de atribuição dos apoios em conformidade com a **Lei n.º 75/2013**, de 12 de Setembro.

Neste sentido, e na sequência da realização, nos passados dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2026, do 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos, no qual a referida associação participou confeccionando a sopa da banda, o Município de Sernancelhe entende o seguinte:

Considerando que se tratou de um evento que visou promover a gastronomia regional, especialmente a sopa enquanto alimento universal e que foi responsável pela deslocação a Sernancelhe de milhares de visitantes provenientes dos mais variados pontos do País;

Considerando a enorme afluência de visitantes, que sobrecarregou os encargos das associações participantes na aquisição de produtos para a confeção das sopas e tornou o valor de 250 euros, inicialmente atribuído a cada associação participante, através do Regulamento do Concurso “A melhor Sopa” aprovado em reunião de Câmara Municipal de 13 de fevereiro de 2026, insuficiente para fazer face a todas as despesas;

Considerando o sucesso do referido evento, para o qual contribuiu o empenho e dedicação dispensado pelas associações participantes, que fizeram tudo ao seu alcance para que o certame fosse bem-sucedido;

Considerando o impacto positivo que a realização deste evento teve na projeção da imagem do concelho a nível regional e mesmo nacional;

## Proponho:

A atribuição de um subsídio monetário no valor de **800 euros**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à participação da Associação Cultural e Recreativa de Sernancelhe no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.



Sernancelhe, 23 de fevereiro de 2026

O Vereador da Cultura

(Armando Manuel Aguiar Mateus)''

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica **CM040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 441 de 25/02/2026.

### Resolução:

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio monetário no valor de **800,00€ (oitocentos euros)** à **Associação Cultural e Recreativa de Sernancelhe**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à sua participação no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

<b>Processo 726/2026. Proposta de atribuição de subsídio à Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva Casa do Benfica em Sernancelhe, no âmbito da sua participação no 12.º Festival de sopas e Encontros de ranchos</b>	
<b>Fav orá vel</b>	<b>Tipo de votação:</b> Nominal
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0
A fa vor	Armando Manuel Aguiar Mateus, CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto
Con tra	---
Abs tenç ões	---
Aus ente s	---

### Resolução:

### Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Proposta com o seguinte teor:



## “PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA CASA DO BENFICA EM SERNANCELHE NO ÂMBITO DA SUA PARTICIPAÇÃO NO 12.º FESTIVAL DE SOPAS E ENCONTRO DE RANCHOS

O Regulamento Municipal de Apoio a Entidades ou Organismos legalmente existentes que prossigam no concelho de Sernancelhe fins de interesse público valoriza o associativismo e a sua importância na realização de atividades de interesse público que vão ao encontro das necessidades da população nas áreas desportiva, cultural, recreativa ou social ao mesmo tempo que estabelece os critérios de atribuição dos apoios em conformidade com a **Lei n.º 75/2013**, de 12 de Setembro.

Neste sentido, e na sequência da realização, nos passados dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2026, do 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos, no qual a referida associação participou confeccionando a sopa de feijão vermelho, o Município de Sernancelhe entende o seguinte:

Considerando que se tratou de um evento que visou promover a gastronomia regional, especialmente a sopa enquanto alimento universal e que foi responsável pela deslocação a Sernancelhe de milhares de visitantes provenientes dos mais variados pontos do País;

Considerando a enorme afluência de visitantes, que sobrecarregou os encargos das associações participantes na aquisição de produtos para a confeção das sopas e tornou o valor de 250 euros, inicialmente atribuído a cada associação participante, através do Regulamento do Concurso “A melhor Sopa” aprovado em reunião de Câmara Municipal de 13 de fevereiro de 2026, insuficiente para fazer face a todas as despesas;

Considerando o sucesso do referido evento, para o qual contribuiu o empenho e dedicação dispensado pelas associações participantes, que fizeram tudo ao seu alcance para que o certame fosse bem-sucedido;

Considerando o impacto positivo que a realização deste evento teve na projeção da imagem do concelho a nível regional e mesmo nacional;

### **Proponho:**

A atribuição de um subsídio monetário no valor de **800 euros**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à participação da Casa do Benfica em Sernancelhe no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

Sernancelhe, 23 de fevereiro de 2026



## O Vereador da Cultura

(Armando Manuel Aguiar Mateus)”

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica **CM040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 441 de 25/02/2026.

### Resolução:

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio monetário no valor de **800,00€ (oitocentos euros)** à **Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva Casa do Benfica em Sernancelhe**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à sua participação no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

<b>Processo 726/2026. Proposta de atribuição de subsídio ao Rancho Folclórico Terra da Castanha - Sernancelhe, no âmbito da sua participação no 12.º Festival de sopas e Encontros de ranchos</b>		
<b>Favórável</b>	<b>Tipo de votação:</b>	Nominal
		A favor: 4, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 1
A favor	A	CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto
Contra	---	
Abstenções	---	
Ausentes	Ause	Armando Manuel Aguiar Mateus

### Resolução:

#### Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Proposta com o seguinte teor:

**“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO TERRA DA CASTANHA - SERNANCELHE NO ÂMBITO DA SUA PARTICIPAÇÃO NO 12.º FESTIVAL DE SOPAS E ENCONTRO DE RANCHOS**

**O Regulamento Municipal de Apoio a Entidades ou Organismos legalmente existentes que prossigam no concelho de Sernancelhe fins de interesse público valoriza o**



associativismo e a sua importância na realização de atividades de interesse público que vão ao encontro das necessidades da população nas áreas desportiva, cultural, recreativa ou social ao mesmo tempo que estabelece os critérios de atribuição dos apoios em conformidade com a **Lei n.º 75/2013**, de 12 de Setembro.

Neste sentido, e na sequência da realização, nos passados dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2026, do 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos, no qual a referida associação participou confeccionando a sopa de cogumelos silvestres, o Município de Sernancelhe entende o seguinte:

Considerando que se tratou de um evento que visou promover a gastronomia regional, especialmente a sopa enquanto alimento universal e que foi responsável pela deslocação a Sernancelhe de milhares de visitantes provenientes dos mais variados pontos do País;

Considerando a enorme afluência de visitantes, que sobrecarregou os encargos das associações participantes na aquisição de produtos para a confeção das sopas e tornou o valor de 250 euros, inicialmente atribuído a cada associação participante, através do Regulamento do Concurso “A melhor Sopa” aprovado em reunião de Câmara Municipal de 13 de fevereiro de 2026, insuficiente para fazer face a todas as despesas;

Considerando o sucesso do referido evento, para o qual contribuiu o empenho e dedicação dispensado pelas associações participantes, que fizeram tudo ao seu alcance para que o certame fosse bem-sucedido;

Considerando o impacto positivo que a realização deste evento teve na projeção da imagem do concelho a nível regional e mesmo nacional;

### **Proponho:**

A atribuição de um prémio de participação no valor de **800 euros**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à participação do Rancho Folclórico Terra da Castanha - Sernancelhe no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

Sernancelhe, 23 de fevereiro de 2026

O Vereador da Cultura

(Armando Manuel Aguiar Mateus)”

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica **CM040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**, a que corresponde a proposta de cabimento n.º **441** de **25/02/2026**.



## Resolução:

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio monetário no valor de **800,00€ (oitocentos euros)** ao **Rancho Folclórico Terra da Castanha - Sernancelhe**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à sua participação no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

O Senhor Vereador Armando Mateus ausentou-se deste ponto, não participando na deliberação e votação deste ponto.

<b>Processo 726/2026. Proposta de atribuição de subsídio à Associação Desportiva e Recreativa da Sarzeda, no âmbito da sua participação no 12.º Festival de sopas e Encontros de ranchos</b>	
<b>Fav orá vel</b>	<b>Tipo de votação:</b> Nominal
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0
A fa vor	Armando Manuel Aguiar Mateus, CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto
Con tra	---
Abs tenç ões	---
Aus ente s	---

## Resolução:

### Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Proposta com o seguinte teor:

**“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DA SARZEDA NO ÂMBITO DA SUA PARTICIPAÇÃO NO 12.º FESTIVAL DE SOPAS E ENCONTRO DE RANCHOS**

**O Regulamento Municipal de Apoio a Entidades ou Organismos legalmente existentes que prossigam no concelho de Sernancelhe fins de interesse público valoriza o**



associativismo e a sua importância na realização de atividades de interesse público que vão ao encontro das necessidades da população nas áreas desportiva, cultural, recreativa ou social ao mesmo tempo que estabelece os critérios de atribuição dos apoios em conformidade com a **Lei n.º 75/2013**, de 12 de Setembro.

Neste sentido, e na sequência da realização, nos passados dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2026, do 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos, no qual a referida associação participou confeccionando a sopa do quarto da Maria Nova, o Município de Sernancelhe entende o seguinte:

Considerando que se tratou de um evento que visou promover a gastronomia regional, especialmente a sopa enquanto alimento universal e que foi responsável pela deslocação a Sernancelhe de milhares de visitantes provenientes dos mais variados pontos do País;

Considerando a enorme afluência de visitantes, que sobrecarregou os encargos das associações participantes na aquisição de produtos para a confeção das sopas e tornou o valor de 250 euros, inicialmente atribuído a cada associação participante, através do Regulamento do Concurso “A melhor Sopa” aprovado em reunião de Câmara Municipal de 13 de fevereiro de 2026, insuficiente para fazer face a todas as despesas;

Considerando o sucesso do referido evento, para o qual contribuiu o empenho e dedicação dispensado pelas associações participantes, que fizeram tudo ao seu alcance para que o certame fosse bem-sucedido;

Considerando o impacto positivo que a realização deste evento teve na projeção da imagem do concelho a nível regional e mesmo nacional;

### **Proponho:**

A atribuição de um subsídio monetário no valor de **800 euros**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à participação da Associação Desportiva e Recreativa da Sarzeda no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

Sernancelhe, 23 de fevereiro de 2026

O Vereador da Cultura

(Armando Manuel Aguiar Mateus)”

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica **CM040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**, a que corresponde a proposta de cabimento n.º **441 de 25/02/2026**.



## Resolução:

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio monetário no valor de **800,00€ (oitocentos euros)** à **Associação Desportiva e Recreativa da Sarzeda**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à sua participação no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

<b>Processo 726/2026. Proposta de atribuição de subsídio ao Núcleo do Sporting de Vila da Ponte, no âmbito da sua participação no 12.º Festival de sopas e Encontros de ranchos</b>	
<b>Fav orá vel</b>	<b>Tipo de votação:</b> Nominal
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0
A fa vor	Armando Manuel Aguiar Mateus, CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto
Con tra	---
Abs tenç ões	---
Aus ente s	---

## Resolução:

### Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Proposta com o seguinte teor:

**“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO NÚCLEO DO SPORTING DE VILA DA PONTE NO ÂMBITO DA SUA PARTICIPAÇÃO NO 12.º FESTIVAL DE SOPAS E ENCONTRO DE RANCHOS**

**O Regulamento Municipal de Apoio a Entidades ou Organismos legalmente existentes que prossigam no concelho de Sernancelhe fins de interesse público** valoriza o associativismo e a sua importância na realização de atividades de interesse público que vão ao encontro das necessidades da população nas áreas desportiva, cultural, recreativa ou social



ao mesmo tempo que estabelece os critérios de atribuição dos apoios em conformidade com a **Lei n.º 75/2013**, de 12 de Setembro.

Neste sentido, e na sequência da realização, nos passados dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2026, do 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos, no qual a referida associação participou confeccionando o Caldo Verde, o Município de Sernancelhe entende o seguinte:

Considerando que se tratou de um evento que visou promover a gastronomia regional, especialmente a sopa enquanto alimento universal e que foi responsável pela deslocação a Sernancelhe de milhares de visitantes provenientes dos mais variados pontos do País;

Considerando a enorme afluência de visitantes, que sobrecarregou os encargos das associações participantes na aquisição de produtos para a confeção das sopas e tornou o valor de 250 euros, inicialmente atribuído a cada associação participante, através do Regulamento do Concurso “A melhor Sopa” aprovado em reunião de Câmara Municipal de 13 de fevereiro de 2026, insuficiente para fazer face a todas as despesas;

Considerando o sucesso do referido evento, para o qual contribuiu o empenho e dedicação dispensado pelas associações participantes, que fizeram tudo ao seu alcance para que o certame fosse bem-sucedido;

Considerando o impacto positivo que a realização deste evento teve na projeção da imagem do concelho a nível regional e mesmo nacional;

### **Proponho:**

A atribuição de um prémio de participação no valor de **800 euros**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à participação do Núcleo do Sporting de Vila da Ponte no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

Sernancelhe, 23 de fevereiro de 2026

O Vereador da Cultura

(Armando Manuel Aguiar Mateus)”

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica **CM040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 441 de 25/02/2026.

### **Resolução:**



A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio monetário no valor de **800,00€ (oitocentos euros)** ao **Núcleo do Sporting de Vila da Ponte**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à sua participação no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

<b>Processo 726/2026. Proposta de atribuição de subsídio ao Núcleo Desportivo e Cultural de Vila da Ponte, no âmbito da sua participação no 12.º Festival de sopas e Encontros de ranchos</b>	
<b>Fav orá vel</b>	<b>Tipo de votação:</b> Nominal
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0
A fa vor	Armando Manuel Aguiar Mateus, CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto
Con tra	---
Abs tenç ões	---
Aus ente s	---

### **Resolução:**

### **Factos e fundamentos legais:**

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Proposta com o seguinte teor:

**“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO NÚCLEO DESPORTIVO E CULTURAL DE VILA DA PONTE NO ÂMBITO DA SUA PARTICIPAÇÃO NO 12.º FESTIVAL DE SOPAS E ENCONTRO DE RANCHOS**

**O Regulamento Municipal de Apoio a Entidades ou Organismos legalmente existentes que prossigam no concelho de Sernancelhe fins de interesse público** valoriza o associativismo e a sua importância na realização de atividades de interesse público que vão ao encontro das necessidades da população nas áreas desportiva, cultural, recreativa ou social ao mesmo tempo que estabelece os critérios de atribuição dos apoios em conformidade com a **Lei n.º 75/2013**, de 12 de Setembro.



Neste sentido, e na sequência da realização, nos passados dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2026, do 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos, no qual a referida associação participou confeccionando a sopa à pica-peixe, o Município de Sernancelhe entende o seguinte:

Considerando que se tratou de um evento que visou promover a gastronomia regional, especialmente a sopa enquanto alimento universal e que foi responsável pela deslocação a Sernancelhe de milhares de visitantes provenientes dos mais variados pontos do País;

Considerando a enorme afluência de visitantes, que sobrecarregou os encargos das associações participantes na aquisição de produtos para a confeção das sopas e tornou o valor de 250 euros, inicialmente atribuído a cada associação participante, através do Regulamento do Concurso “A melhor Sopa” aprovado em reunião de Câmara Municipal de 13 de fevereiro de 2026, insuficiente para fazer face a todas as despesas;

Considerando o sucesso do referido evento, para o qual contribuiu o empenho e dedicação dispensado pelas associações participantes, que fizeram tudo ao seu alcance para que o certame fosse bem-sucedido;

Considerando o impacto positivo que a realização deste evento teve na projeção da imagem do concelho a nível regional e mesmo nacional;

### **Proponho:**

A atribuição de um prémio de participação no valor de **800 euros**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e ajudar a suportar os custos inerentes à participação do Núcleo Desportivo e Cultural de Vila da Ponte no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

Sernancelhe, 23 de fevereiro de 2026

O Vereador da Cultura

(Armando Manuel Aguiar Mateus)”

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica **CM040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 441 de 25/02/2026.

### **Resolução:**

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio monetário no valor de **800,00€ (oitocentos euros)** ao **Núcleo Desportivo e Cultural de Vila da Ponte**, no sentido de reforçar o valor atribuído pelo Regulamento “A melhor Sopa” e



ajudar a suportar os custos inerentes à sua participação no 12.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos.

## C) PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Sem assuntos

## D) APROVAÇÃO DA ATA

A Câmara Municipal de Sernancelhe deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/22013, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante Regime Jurídico das Autarquias Locais, e n.º 2 do artigo 14.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovar, depois de ter sido lida e aprovada, a ata desta reunião Ordinária.

## E) ENCERRAMENTO

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas 11:55, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Mafalda da Costa e Viseu Lopes Lírio, Técnica Superior, que secretariei.

## DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



## ÍNDICE DE ANEXOS ATA CM/2026/4

### B) ORDEM DO DIA

1. Processo 1691/2025. Empreitada "Intervenção para a envolvente à Torre do Relógio em Fonte Arcada" - Auto de suspensão
  - Anexo 1. Auto de Suspensão\_signed
2. Processo 4214/2025. Realização de vistoria em imóvel em estado de ruína, ao abrigo do n.º 1 do art. 90.º do RJUE
  - Anexo 2. AUTO DE VISTORIA 2026-0002 [Auto vistoria ao imóvel sito no Beco da Casa do Povo - V.Ponte]
3. Processo 649/2026. Abertura do Procedimento do Projeto de Alteração ao Regulamento da Edificação e Urbanização e Taxas do Município de Sernancelhe
  - Anexo 3. INFORMAÇÃO TÉCNICA 2026-0112 [Inf. Início Procedimento - Proposta Alteração RMUE\_Município de Sernancelhe]
4. Processo 473/2026. Aquisição do Prédio urbano com o artigo matricial n.º 344 da Freguesia da Faia - Sernancelhe
  - Anexo 4. Relatório de avaliação - Prédio Urbano com o Artigo 344 da Faia
  - Anexo 5. pc 417
5. Processo 728/2026. Manifestação de interesse para a constituição de uma 3ª EIP (Equipa de Intervenção Permanente)
  - Anexo 6. Manifestação de interesse 3ª EIP
  - Anexo 7. Declaração de Concordância
  - Anexo 8. concordância da 3ª EIP para\_inf.Nº4

